



Instituto de Previdência
Municipal de Pedras de Fogo



GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – IPAM

POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR

Documento institucional que estabelece diretrizes para as ações de saúde e segurança dos servidores públicos municipais.

Julho de 2026





1. IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DO DOCUMENTO

Documento	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor
Unidade responsável	Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – IPAM
Abrangência	Servidores públicos municipais, no âmbito das ações e evidências institucionais relacionadas à saúde e segurança do servidor
Versão	1.0
Data	Julho de 2026
Revisão do documento	Sempre que houver alteração relevante na legislação, na estrutura administrativa ou nos procedimentos relacionados ao tema

2. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo – IPAM, em articulação com o Município, adota medidas destinadas à promoção da saúde, à segurança e à prevenção de riscos relacionados ao ambiente de trabalho, observadas as competências dos órgãos municipais e a legislação aplicável.

Esta Política organiza, em caráter institucional, as diretrizes, ações e evidências relacionadas à saúde e segurança dos servidores, com foco na prevenção de acidentes, na avaliação da capacidade laborativa, na adoção de medidas de proteção e na manutenção de registros que permitam demonstrar a execução das ações.

3. OBJETIVOS

- promover a prevenção de riscos relacionados ao ambiente e às atividades de trabalho;
- contribuir para a redução de acidentes de trabalho e situações que possam comprometer a saúde dos servidores;
- organizar as informações e evidências institucionais relacionadas às ações de saúde e segurança;
- fortalecer os mecanismos de avaliação da aptidão e da capacidade laborativa dos servidores, conforme a legislação e os procedimentos municipais;
- estimular ações educativas e preventivas compatíveis com as características das diferentes atividades desenvolvidas no Município.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Constituem referências para esta Política, naquilo que lhes for pertinente:

- Lei Complementar Municipal nº 008/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Lei Complementar Municipal nº 063/2018 – Plano de Cargos e Salários;
- Lei Complementar Municipal nº 116/2025 – estrutura administrativa vigente do Município, inclusive a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;
- Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 4.1, no que se refere às ações de saúde e segurança do servidor.





5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Diretriz	Aplicação
Prevenção	Priorizar ações que reduzam ou minimizem riscos e contribuam para a prevenção de acidentes e agravos relacionados ao trabalho.
Proteção	Adotar medidas de proteção compatíveis com a natureza das atividades, inclusive quanto ao fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando aplicável.
Promoção da saúde	Estimular ações educativas e preventivas relacionadas à saúde e ao bem-estar dos servidores.
Aptidão e capacidade laborativa	Utilizar os mecanismos de avaliação médica previstos na legislação e nos procedimentos municipais.
Responsabilidade compartilhada	Reconhecer que a proteção da saúde e segurança envolve as unidades administrativas, os responsáveis pela gestão de pessoas, os setores de saúde e os servidores.
Registro e evidência	Manter documentos e registros que permitam comprovar a realização das ações institucionais.

6. EIXOS DE ATUAÇÃO

6.1 Exames médicos admissionais

O Município adota exames médicos admissionais como condição para posse e nomeação dos candidatos aprovados em concursos públicos, com avaliação da capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Nos documentos de concurso analisados, a avaliação contempla atestado de sanidade física e mental, parecer de médico do trabalho e avaliação por psiquiatra, além dos exames de saúde previstos no edital.

6.2 Perícia médica / Junta Médica

O Município dispõe de serviço de perícia médica, denominado pela Administração como Junta Médica, destinado à avaliação da capacidade laborativa dos servidores.

Conforme informação oficial prestada pela Secretaria Municipal de Administração ao IPAM, o serviço é realizado por dois médicos efetivos e um médico contratado.

6.3 Prevenção de acidentes de trabalho

Conforme informação oficial prestada pela Secretaria Municipal de Administração, são desenvolvidas ações educativas e preventivas voltadas à saúde e segurança dos servidores, de forma contínua e periódica, considerando a natureza das atividades desempenhadas e os riscos associados a cada ambiente de trabalho.





Entre as ações informadas pela Administração, incluem-se o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e a capacitação de profissionais aprovados em concurso, com foco na prevenção de riscos e na correta execução das atividades laborais.

6.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Quando a natureza da atividade requer proteção individual, são adotadas medidas de fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com orientação quanto ao uso, conservação e comunicação de eventual necessidade de substituição.

A documentação analisada inclui Termo de Entrega de EPI emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com declaração de recebimento, compromisso de utilização, conservação e comunicação de necessidade de substituição.

6.5 Educação, orientação e capacitação

As ações educativas e de capacitação são realizadas de acordo com as necessidades identificadas e com as características das funções exercidas, priorizando a prevenção de acidentes, a redução de riscos e a promoção da saúde no ambiente de trabalho.

6.6 Saúde do trabalhador na estrutura municipal

A estrutura administrativa vigente do Município contempla a Gerência de Saúde do Trabalhador no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, constituindo referência institucional para as ações relacionadas ao tema, de acordo com as competências definidas na legislação municipal.

7. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Responsável	Responsabilidades no âmbito desta Política
IPAM	Acompanhar os aspectos previdenciários pertinentes, organizar as evidências relacionadas ao requisito e manter a página institucional atualizada.
Secretaria Municipal de Administração	Executar e informar os procedimentos relacionados à gestão de pessoas, exames admissionais e perícia médica, no âmbito de suas competências.
Secretaria Municipal de Saúde	Atuar nas ações de saúde do trabalhador e demais iniciativas de saúde sob sua competência, inclusive por meio da estrutura administrativa existente.
Demais órgãos/unidades	Adotar medidas de segurança compatíveis com as atividades desenvolvidas, registrar ações realizadas e encaminhar evidências quando cabível.

8. MONITORAMENTO E REGISTRO DAS AÇÕES

A documentação relacionada às ações de saúde e segurança do servidor deverá ser organizada e mantida em arquivo institucional, de forma a permitir a identificação da atividade, data, unidade responsável e documento comprobatório.





Para fins de controle e auditoria, o IPAM manterá organizada a documentação comprobatória relacionada a esta Política, incluindo, no mínimo: documentos normativos; ofícios e respostas oficiais; editais e convocações pertinentes; registros de ações educativas; comprovantes de fornecimento de EPI; e demais evidências aplicáveis.

9. TRANSPARÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O IPAM manterá, em sua página institucional, esta Política e, quando cabível, evidências documentais públicas relacionadas às ações de saúde e segurança do servidor, observadas as regras de proteção de dados pessoais e a necessidade de evitar a divulgação de informações pessoais que não sejam necessárias à finalidade de transparência. Os documentos públicos com dados pessoais deverão ser disponibilizados, quando necessário, em versão com os dados não essenciais protegidos.

10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS E EVIDÊNCIAS RELACIONADAS

Documento	Finalidade / relação com a Política	Natureza
Ofício IPAM nº 008/2026	Solicitação formal de informações sobre saúde e segurança dos servidores.	Documento de suporte
Resposta SEAD nº 026/2026	Informação oficial sobre exames admissionais, perícia médica e ações preventivas.	Documento de suporte
Edital nº 01/2024 e retificações	Comprovação das exigências de exames admissionais e avaliação de aptidão.	Documento de suporte
Termo de Entrega de EPI	Evidência de fornecimento e compromisso de uso e conservação de EPI.	Evidência pública protegida
LC nº 008/2000 – Estatuto	Fundamentação para aptidão, inspeção médica e saúde funcional.	Fundamentação legal
LC nº 063/2018 – Plano de Cargos	Estrutura de cargos e atribuições, inclusive da área de saúde.	Fundamentação legal
LC nº 116/2025	Estrutura administrativa vigente e Gerência de Saúde do Trabalhador.	Fundamentação legal

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política será aplicada em consonância com a legislação municipal vigente e com as competências de cada órgão envolvido.

As ações descritas nesta Política correspondem às práticas institucionais que podem ser demonstradas por documentação e registros disponíveis, não substituindo as evidências específicas de cada ação.





Instituto de Previdência
Municipal de Pedras de Fogo



A Política deverá ser revisada sempre que houver alteração relevante da legislação, da estrutura administrativa ou dos procedimentos relacionados à saúde e segurança dos servidores.

Os documentos e registros utilizados como evidência deverão ser preservados de forma organizada para apresentação ao controle interno, à administração e às entidades de auditoria, quando solicitados.

Magnum Leandro de Assis
Diretor Presidente do IPAM

Ivanildo Felix Pereira Junior
Secretário Municipal de Administração

IPAM
Rua dr Manoel Alves, 186 A - Centro
Pedras de Fogo - PB, Cep: 58328-000
Contato: 81 3635-1795

www.ipam.pedrasdefogo.pb.gov.br
[@ipampedrasdefogo](https://www.instagram.com/ipampedrasdefogo)
[/ipampedrasdefogo](https://www.facebook.com/ipampedrasdefogo)
ipamprevienciapmpt@gmail.com

